

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021, 23 de agosto de 2021.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE CARGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1248/2020 NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo de **Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito**, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 1248/2020, que passará a denominar-se **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito**.

Art. 2º. Ficam mantidas as características do cargo de origem, tais como, atribuições, carga horária, vencimento e número de vagas.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 23 de agosto de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

RECEBIDO
EM: 25/08/2021


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 – ALTERA A DENOMINAÇÃO DE CARGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1248/2020 NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 23 de agosto de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada